

PORTARIA Nº 600/2016-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 428/2016-GAB/PAD de 31 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.205 de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, de 04 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118683

PORTARIA Nº 601/2016-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 429/2016-GAB/PAD de 01 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.205 de 05 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2016-GAB/PAD, de 27 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118684

PORTARIA Nº 602/2016-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 444/2016-GAB/PAD de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.210 de 13 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 04 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118685

PORTARIA Nº 338/2016-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016-SEDUC/NDE, de 01/11/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 199/2016-GAB/SIND de 11/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.191 de 16/08/2016, prorrogada pela Portaria nº 240/2016-GAB/SIND de 08/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.208 de 09/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118692

PORTARIA Nº 604/2016-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 460/2016-GAB/PAD de 15 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.214 de 19 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 04 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118689

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: ANA GISELE NASCIMENTO DE ALENCAR
CONCESSÃO: 37 DIAS
PERÍODO: 01/09/16 A 07/10/16
MATRÍCULA: 54187745/2 **CARGO:** PROF.
LOT: EE MANOEL DE J. MORAES/BELEM
LAUDO MÉDICO: 181376A/1

NOME: ALESSANDRA SOARES VILACA
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 08/08/16 A 06/10/16
MATRÍCULA: 57209480/1 **CARGO:** ESPEC. EDUC.
LOT: EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 181262A/1

NOME: ANA PAULA RODRIGUES GOMES
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 26/08/16 A 24/10/16
MATRÍCULA: 57173781/1 **CARGO:** PROF.
LOT: UT ASTERIO DE CAMPOS/BELEM
LAUDO MÉDICO: 181591A/1

NOME: AYRUSKA ERIDA PESSOA LOPES
CONCESSÃO: 14 DIAS
PERÍODO: 13/09/16 A 26/09/16
MATRÍCULA: 8061557/1 **CARGO:** MERENDEIRA
LOT: EE MARTA DA CONCEICAO/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 181476A/1

NOME: ANA RAQUEL MESQUITA PINHEIRO
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 12/09/16 A 10/11/16
MATRÍCULA: 5368391/1 **CARGO:** ESPEC. EDUC.
LOT: EE ACACIO F. SOBRAL/BELEM
LAUDO MÉDICO: 181523A/1

NOME: ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CONCESSÃO: 52 DIAS
PERÍODO: 02/08/16 A 22/09/16
MATRÍCULA: 237493/1 **CARGO:** PROF.
LOT: CE INACIO K. G. SANTOS/CASTANHAL
LAUDO MÉDICO: 181349A/1

NOME: ALINE DE NAZARE VILHENA GUIMARAES
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 29/07/16 A 12/08/16
MATRÍCULA: 54197498/2 **CARGO:** PROF.
LOT: EE GAL GURJAO/BELEM
LAUDO MÉDICO: 181105A/1